**D E S P A C H O**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(PRESIDENTE)**

**Em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REQUERIMENTO N.º:**

**Informar sobre as ações realizadas pela Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho.**

**CONSIDERANDO** que a Lei 11.862, de 24 de janeiro de 2019, alterou a redação da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências, com o objetivo de criar a Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (SEPOD);

**CONSIDERANDO** que Lei nº 11.862/2019, acrescentou o art. 24 A na Lei 11.448, de 19 de janeiro de 2017, instituindo a Secretaria de Prevenção às Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua – SEPOD, que posteriormente foi alterado pelo Decreto nº 25.044/2019.

*“Art. 24. A Compete à Secretaria de Políticas sobre Drogas - SEPOD, além das atribuições genéricas às demais Secretarias, promover a consolidação das políticas públicas sobre drogas adstritas à prevenção e reinserção social dos dependentes químicos, observando os princípios e objetivos estabelecidos no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. (Redação dada pelo Decreto nº* ***25.****044/2019)”*

**CONSIDERANDO** que para alcançar os objetivos da secretaria foi criada a seguinte estrutura:

*§ 1o A Secretaria de Políticas sobre Drogas - SEPOD terá a seguinte estrutura: (Redação dada pelo Decreto 25.044/2019)*

*I - Divisão de Prevenção*

*a) Seção de Educação e Prevenção*

*b) Seção de Reinserção Social*

*II - Divisão de Gerenciamento de Cadastro*

*a) Seção de Registros*

*III - Divisão de Acolhimento Social*

*a) Seção de Parceria Institucional*

*b) Seção de Apoio Assistencial e familiar*

***c) Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho***

**CONSIDERANDO** que referida Secretaria foi idealizada para tratar tão somente dos dependentes químicos e moradores em situação de rua (Secretaria de Políticas sobre Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua – SEPOD), sendo que após a tramitação legislativa mudou-se para Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e **Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;**

**CONSIDERANDO** que posteriormente, através do Decreto 25.044, de 9 de agosto de 2019, a secretaria mais uma vez sofreu alteração de denominação passando a se chamar **“Secretaria de Políticas sobre Drogas”**;

**CONSIDERANDO** que este Vereador já questionou, **através do requerimento 1.139/2019**, as ações realizadas pela Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;

**CONSIDERANDO** que foi criada na estrutura da secretaria a **Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho**, conforme § 1o do art. 24 da lei 11.488, todavia, não faz o detalhamento de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Seção continua ativa, todavia, doravante fazendo parte da estrutura da **Secretaria da Cidadania**, conforme se verifica na portaria 91.399/DICAF que nomeou servidor para a chefia da referida sessão;

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais as atribuições da Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho?
2. Quais ações foram realizadas no último ano pela Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho?
3. Diante da mudança de administração, qual o planejamento para esta seção neste ano e quais os resultados esperados?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

**PÉRICLES RÉGIS**

**VEREADOR**